

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

Boletim Informativo
N.º 01/2016/2017

REUNIÃO:
ORDINÁRIA DE
28/10/2016

OUTUBRO DE 2016

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República, Óscar Silva Tavares;

Vogais

- Membros eleitos pela Assembleia Nacional, Drs. Albino Silva Moreira, Edelfride de Santa Filomena Sousa Barbosa Almeida, e Raquel Odete Fortes;
- Membro designado pelo Governo, Dr. António Varela Semedo;
- Membros eleitos pelos seus pares, Drs. António Pedro Lopes Borges, a exercer mandato como Vice-Presidente do CSMP, Daniel Hostelino Alves Monteiro, e Nilton Jorge da Costa Moniz;

Secretário

- Secretariou a sessão o Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Senhor José Luís Varela Marques, Secretário Judicial.

SUMÁRIO:

1. *Aprovação da agenda;*
2. *Discussão e aprovação da ata n.º 15/2015/2016;*
3. *Apreciação de um pedido de autorização para exercício de docência;*
4. *Apreciação de uma exposição subscrita por um Procurador da República Assistente;*
5. *Apreciação do ofício n.º 13/PRCP/2016/2017, da Procuradoria da República da Comarca da Praia;*
6. *Apreciação de um pedido de progressão;*
7. *Apreciação e decisão de Processos de Recurso Contencioso de Anulação de Deliberações do CSMP;*

8. *Colocação de Magistrados nas Procuradorias da República de Círculo;*
9. *Nomeação de secretários Judiciais em comissão de serviço;*
10. *Colocação provisória de Oficiais de Justiça nas Procuradorias da República de Círculo;*
11. *Nomeação e colocação de 24 Oficiais de Diligências nas Procuradorias da República de Comarca;*
12. *Apreciação do pedido de uma Escrivã de Direito;*
13. *Apreciação da proposta do Presidente do Conselho de Gestão do SIJ;*
14. *Matérias para conhecimento (2 docs.);*
15. *Documentos para ratificação (1 doc.);*
16. *Sorteio para distribuição de processos.*

1. APROVAÇÃO DA AGENDA

O Conselho deliberou aprovar a agenda por unanimidade.

2. ACTAS

O Conselho deliberou aprovar a Acta nº. 15 da sessão de 28 de Setembro de 2016.

3. APRECIÇÃO DE UM PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA

Após análise e discussão o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

“Comunicar ao senhor magistrado que foi autorizado o seu pedido para exercício de docência na Universidade de Mindelo, para lecionar a disciplina de Direito da Família, Menores e Sucessões, no período pós-laboral, gratuitamente.”

4. APRECIÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO SUBSCRITA POR UM PROCURADOR DA REPÚBLICA ASSISTENTE

Após análise e discussão o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

“Comunicar ao senhor magistrado que foi ordenada a remessa de todo o expediente ao serviço da contabilidade do CSMP para ser reembolsado do montante correspondente ao valor da coima e despesas de transferência, em conformidade com o auto de contra ordenação levantado pelos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras de Portugal, e a nota de lançamento nº. 088158732 da Caixa Económica de Cabo Verde.”

5. APRECIÇÃO DO OFÍCIO Nº. 13/PRCP/2016/2017, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA PRAIA

Após análise e discussão o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

“Comunicar ao senhor Procurador da República visado que o seu comportamento foi negativo, pondo em causa o bom funcionamento dos serviços, pelo que merece todo o repúdio por parte dos Vogais do CSMP.”

6. APRECIÇÃO DE UM PEDIDO DE PROGRESSÃO

Após análise e discussão, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por maioria, pelos fundamentos expostos e com base no parecer emitido, indeferir o pedido, por falta de sustentação legal.

Mais decidiu, que na sequência da decisão que vier a ser tomada pelo Supremo Tribunal de Justiça em face da promoção de impugnação que o Procurador-Geral da República deu entrada no passado dia 16 de Setembro na Suprema Instância Judicial das Deliberações n.ºs. 24 e 30/2016 do Conselho Superior da Magistratura Judicial, publicadas no BO II Série, n.º 30, de 15 de Junho, que progrediu os magistrados judiciais nela indicados, apreciará e decidirá oficiosamente e em conformidade, o desenvolvimento na carreira na horizontal dos magistrados do Ministério Público.

7. APRECIÇÃO E DECISÃO DE PROCESSOS DE RECURSO CONTECIOSO DE ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CSMP

a. N.º 07/ P.Rec.Del/2016 – Recorrente Oficial de Justiça

Após análise e apreciação do Projeto da resposta à petição inicial formulada pela recorrente, nos autos de Recurso Contencioso de Anulação n.º 08/2016, por não se conformar com a Deliberação n.º 10/CSMP/2016 do CSMP que a colocou na Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros, o Conselho Superior do Ministério deliberou:

“Aprovar o projeto de resposta apresentado, no sentido da improcedência do recurso interposto, uma vez que a Deliberação não está inquinada do vício de violação de lei, não viola o direito de audiência prévia, e nem padece de falta de fundamentação.”

b. N.º 08/ P.Rec.Del/2016 – Recorrente Oficial de Justiça

Após análise e apreciação do Projecto da resposta à petição inicial formulada pelo recorrente, nos autos de Recurso Contencioso de Anulação n.º 29/2016, por não se conformar com a Deliberação n.º 27/CSMP/2015/2016 do CSMP que no âmbito do Processo Disciplinar n.º 1/2016, o puniu com a pena única de 40 dias de suspensão de exercício de funções, o Conselho Superior do Ministério deliberou:

“Aprovar o projecto de resposta apresentado, no sentido da improcedência do recurso interposto, uma vez que não houve violação do direito de defesa do recorrente; fez-se correcta interpretação e aplicação das normas à factualidade apurada, não enfermado por isso de qualquer nulidade ou caducidade do processo disciplinar; na aplicação da pena ao recorrente foram tidas em consideração o grau de culpa, a sua personalidade e todas as circunstâncias atenuantes e agravantes que militaram a favor e contra ele, e por isso ela é justa e proporcional ao grau da sua culpa.”

c. Nº. 09/ P.Rec.Del/2016 – Recorrente Magistrado

O Vogal Nilton Moniz ausentou-se da sala por estar impedido.

Após análise e apreciação do Projecto da resposta à petição inicial formulada pelo recorrente, nos autos de Recurso Contencioso de Anulação nº. 32/2016, por não se conformar com a Deliberação nº. 33/P.Rec.L.Ant/CSMP/2015/2016 do CSMP que decidiu, por unanimidade, rejeitar a reclamação da lista de antiguidade, o Conselho Superior do Ministério deliberou:

“Aprovar o projecto de resposta apresentado, no sentido da improcedência do recurso interposto, por ser extemporâneo, uma vez que deu entrada no STJ fora do prazo legalmente previsto, e também porque o acto recorrido, a Deliberação nº. 33/P.Rec.L.Ant/CSMP/2015/2016 do CSMP, que rejeitou a reclamação do recorrente sobre a lista de antiguidade dos magistrados do Ministério Público com fundamento na sua extemporaneidade e falta de fundamento legal do pedido, não merece qualquer censura, uma vez que ela não padece de qualquer vício de violação da lei.”

d. Nº. 10/ P.Rec.Del/2016 – Recorrente Oficial de Justiça

Após análise e apreciação do Projecto da resposta à petição inicial formulada pelo recorrente, nos autos de Recurso Contencioso de Anulação nº. 01/2016, por não se conformar com a Deliberação nº. 10/CSMP/2016 do CSMP que o colocou na Procuradoria da República da Brava, o Conselho Superior do Ministério deliberou:

“Aprovar o projeto de resposta apresentado, no sentido de ser declarado o ST absolutamente incompetente para conhecimento do recurso, por se tratar de matéria de direito de trabalho da competência do juízo de trabalho; ou ser declarado nulo todo o processo, e, em consequência, indeferir liminarmente a petição e absolver o CSMP da instância; ou ser negado provimento ao recurso interposto pelo recorrente por ser manifestamente improcedente, uma vez que a competência material para conhecer da matéria controvertida no recurso interposto pelo recorrente se encontra legalmente atribuído ao Juízo do Trabalho; a petição formulada pelo recorrente é inepta, por não ter a causa de pedir; a Deliberação n. 10/CSMP/2015/2016 não está evada de alegados vícios porque não se vislumbra qualquer violação das normas dos artigos 87º da CRCV, 15º da Declaração dos Direitos do Homem, 10º do Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais e ainda dos artigos 17 e 23º do Pacto Internacional dos Direitos Civil Políticos;

8. COLOCAÇÃO DE MAGISTRADOS NAS PROCURADORIAS DE CÍRCULO

A- Análise do requerimento firmado pela Procuradora da República de Círculo Dr^a. Lisete Celeste Brito Barbosa Neves

Após análise e discussão e no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 37º, nº 1, alínea c) da Lei nº 89//VII/2011, de 14 de Fevereiro, ao abrigo do disposto no artigo 60º nºs 1 alínea f), 2 e 3, da Lei nº. 2/VIII/2011, de 20 de Junho, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

“Deferir o pedido de regresso, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2017, da Procuradora da República de Círculo, Dr^a. Lisete Celeste Brito Barbosa Neves, que se encontrava em comissão de serviço de natureza judiciária, no exercício de funções de Conselheira Especial do Presidente da Comissão da CEDEAO, na implementação do plano da CEDEAO de luta contra o tráfico de droga e criminalidade organizada.

B- Colocação de Magistrados nas Procuradorias da República de Círculo

Declarada a instalação das Procuradorias da República de Círculo de Sotavento, com sede na cidade de Assomada, e de Barlavento, com sede na cidade do Mindelo, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 37º, nº 1, alínea c) da Lei nº 89//VII/2011, de 14 de Fevereiro, ao abrigo do disposto no artigo 77º do mesmo diploma, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

1. Nomear para o exercício de funções na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento o Procurador da República de Círculo Dr. Alcindo Júlio Soares, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2016.
2. Nomear para o exercício de funções na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento a Procuradora da República de Círculo Dr^a. Lisete Celeste Brito Barbosa Neves, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2017.

Comunique-se e publique-se.”

9. NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIOS JUDICIAIS EM COMISSÃO DE SERVIÇO

Tendo em consideração as recomendações do Relatório Anual Sobre a Situação da Justiça no sentido da autonomização das secretarias do Ministério Público;

No uso das faculdades que a Constituição e a Lei lhe conferem, designadamente, a Lei nº 89//VII/2011, de 14 de Fevereiro – que aprovou a orgânica do Ministério Público- [artigos 37º, nº 1, alínea h), e 88º];

O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, ao abrigo dos artigos 44º e 47º nºs 1 e 4 do Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, nomear, por conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2016:

“Ilda Maria do Livramento Rodrigues Gomes Maurício, Escrivã de Direito, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Ribeira Grande de Santo Antão, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Secretária Judicial da mesma Procuradoria;

Cezinando Victor Tavares Semedo, Escrivão de Direito, colocado na Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal de Santiago, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Secretário Judicial da mesma Procuradoria;

Balbina Ferreira Soares, Escrivã de Direito, colocada na Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Secretária Judicial da mesma Procuradoria.

Comunique-se e Publique-se.”

10. COLOCAÇÃO PROVISÓRIA DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NAS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE CÍRCULO

I

Declarada a instalação das Procuradorias da República de Círculo de Sotavento, com sede na cidade de Assomada, e de Barlavento, com sede na cidade do Mindelo, e nomeados os respetivos Procuradores da República de Círculo;

No uso da faculdade que a Constituição e a Lei lhe conferem, designadamente, a Lei nº 89//VII/2011, de 14 de Fevereiro – que aprovou a orgânica do Ministério Público- [artigos 37º, nº 1, alínea h)], ao abrigo dos artigos 29º. nºs. 2 e 3, 30º., 51º nºs. 1 e 2, todos do Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, e 9º. nºs. 1, 2 e 3, do Decreto-Lei nº. 54/2009, de 7 de Dezembro;

O Conselho Superior do Ministério Público deliberou destacar, provisoriamente, para exercerem funções nas Procuradorias da República de Círculo, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2016:

“PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE CÍRCULO DE SOTAVENTO

Felisberto Afonso dos Anjos Ribeiro Varela, Escrivão de Direito, que fica nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de Secretário Judicial, Orlando Furtado Afonso, Ajudante de Escrivão, e Donaldto Edgar Rocha Gomes, Oficial de Diligências, todos colocados na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE CÍRCULO DE BARLAVENTO

Walter Vieira Morais, Escrivão de Direito, que fica nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de Secretário Judicial, Denise Pereira Lopes, Ajudante de Escrivão, e Matilde Monteiro do Rosário, Oficial de Diligências, todos colocados na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

Comunique-se e publique-se.”

//

Na sequência desta deliberação, e tendo em conta que o volume de trabalho nas Procuradorias da República de Círculo será incipiente nesta fase inicial, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

“Comunicar aos senhores Procuradores da República de Círculo e Procuradores da República Coordenadores, que os Oficiais de Justiça destacados deverão continuar a prestar serviço nas Procuradorias da República de Comarca enquanto não se verificar a presença deles, a tempo inteiro, nas Procuradorias da República de Círculo.”

11. NOMEAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 24 OFICIAIS DE DILIGÊNCIAS NAS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA

Em conformidade com os resultados do Curso de Oficiais de Diligências cuja Lista de Classificação Final foi publicada no Boletim Oficial n.º 53, II Série, de 3 de Novembro;

Após análise e discussão;

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), deliberou nomear, provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos artigos 28º do Decreto-Lei n.º 13/2006, de 13 de Fevereiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, 10.º ns.º 1 e 3, 12.º al.ª a) e 13º, n.ºs 1 e 3 da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com o disposto no artigo 8º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Julho, os cidadãos que a seguir se indica, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2016:

- Katy Cibele dos Santos Miranda, candidata aprovada em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.
- Amecilde Belcy Vaz Varela, candidata aprovada em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República da Comarca da Praia.
- Florbela de Jesus Mendes da Cunha, candidata aprovada em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República da Comarca da Praia.

- Danilson de Jesus Monteiro Benchimol, candidato aprovado em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-lo na Procuradoria da República da Comarca da Praia.
- Vladmiro Rodrigues Lopes, candidato aprovado em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-lo na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.
- Litos Aleksandro Lima Sousa, candidato aprovado em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-lo na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.
- Elisabete Maria Semedo Gomes, candidata aprovada em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República da Comarca da Praia.
- Elsa Silvana Almeida Fernandes, candidata aprovada em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República da Comarca da Praia.
- Rui Jorge Ramos da Luz, candidato aprovado em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-lo na Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo.
- Ana Bela de Carvalho Furtado, candidata aprovada em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República da Comarca da Praia.
- Solange Tavares Barbosa, candidata aprovada em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República da Comarca de São Domingos.
- Evanilson Adérito M. dos Santos, candidato aprovado em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-lo na Procuradoria da República da Comarca da Comarca de Santa Cruz.

- Fábio Júnior Ascensão Monteiro, candidato aprovado em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-lo, na Procuradoria da República da Comarca do Sal.
- Oriana Lorena Sousa Duarte Silva, candidata aprovada em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la, na Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo.
- Jane Gerusa Teixeira Gomes, candidata aprovada em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República Comarca de Santa Cruz.
- Maria Filomena Ramos Cabral, candidata aprovada em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República Comarca de Santa Catarina.
- Ana Rita Lopes Baessa, candidata aprovada em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República Comarca de Santa Catarina.
- Edilsa Sara da Veiga Vaz, candidata aprovada em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República Comarca de Santa Catarina.
- Neida Rosângela Rodrigues Correia Miranda, candidata aprovada em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal.
- João Isaías Varela Vaz, candidato aprovado em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-lo na Procuradoria da República da Comarca de São Filipe.
- Filomeno José da Silva Lopes, candidato aprovado em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-lo na Procuradoria da República da Comarca da Brava.

- Dulce Helena Tavares Moniz Miranda, candidata aprovada em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República da Comarca São Filipe.
- Danilo Ricardo da Cruz Martins, candidato aprovado em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-lo na Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista.
- Dilma Maria Tavares de Sousa, candidata aprovada em concurso público e curso de ingresso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista.

As despesas têm cabimento nas verbas inscritas nos orçamentos das respectivas Procuradorias da República de Comarca.

Publique-se, cumpridas as formalidades legais.”

12. APRECIÇÃO DO PEDIDO DE UMA ESCRIVÃ DE DIREITO

Tendo em conta o recente destacamento de 3 Oficiais de Justiça da Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina para a Procuradoria da República de Círculo de Sotavento o que, obviamente, vai exigir uma presença constante da Senhora Oficial de Justiça nos serviços.

Considerando que para estar presente na primeira aula, com início às 14h30, conforme horário anexado, a senhora Oficial de Justiça teria que ausentar-se do trabalho pelo menos a partir das 14horas.

Após análise e discussão, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

“Indeferir o pedido de dispensa de uma hora por dia de trabalho a fim de assistir as aulas do curso de Direito na Cidade da Praia.

Comunique-se.”

13. APRECIÇÃO DA PROPOSTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO IJ

Após análise e discussão da sugestão apresentada pelo Presidente do Conselho de Gestão do IJ da possibilidade dos cartões a serem usadas para assinar as peças digitais no SIJ servir, ao mesmo tempo, de cartão de identificação dos Magistrados e funcionários, o Conselho Superior do Ministério Pública deliberou:

“Autorizar a confecção dos respetivos cartões desde que seja garantida a segurança dos mesmos, mas sempre com prévia proposta do Conselho Superior do Ministério Público, que também deverá ser comunicado de qualquer anomalia que venha a ter lugar.

Comunique-se.”

14. MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO (2)

Tomou-se conhecimento da carta de agradecimento aos Senhores Presidente, Vogais e Secretário do CSMP, do Engenheiro António Pedro Barbosa Borges, que foi Vogal do CSMP durante uma década e meia, e do ofício n.ºs. 04/2016/2017/SIMP, de 10 de Outubro de 2016, do Serviço de Inspeção do Ministério Público dando a conhecer ao CSMP o início da Inspeção na Comarca dos Mosteiros.

15. DOCUMENTOS PARA RATIFICAÇÃO (1)

Foi ratificado o despacho do senhor Procurador-Geral da República que autorizou a audição de um magistrado, nos autos de Instrução n.º. 10749/2016.

16. SORTEIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Foi realizado sorteio para distribuição dos processos referentes ao ano judicial 2016/2017, que ficou assim ordenado:

1. António Varela Semedo;
2. Daniel Alves Monteiro;
3. Albino Silva Moreira;
4. Raquel Odete Fortes;
5. Edelfride Sousa Barbosa Almeida;
6. Vice-Presidente;
7. Nilton da Costa Moniz;
8. Mário Gomes Fernandes